



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.691, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 2.640, de 07 de Março de 2014, declara de utilidade pública área necessária à implementação de sistema viário, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal e:

CONSIDERANDO ser objeto do Plano Diretor contribuir para a construção de política de desenvolvimento socioeconômico com o bem estar da população e a qualidade do meio ambiente e expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território e assegurar a predominância do interesse público;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada, necessária à implantação de sistema viário, a saber:

“1. Título:

Memorial Descritivo;

2. Finalidade:

Descrição Perimétrica da Área para fins de implantação de sistema viário municipal;

3. Proprietários:

Grupo Partners Participações Ltda/FHTL Empreendimentos Ltda;

4. Localização:

Bairro Tradição, neste município;

5. Área (m2):

4.312,13 (quatro mil trezentos e doze metros quadrados e treze centímetros);

6. Limites e confrontações:

Inicia no V1 (Vértice um) com coordenada UTM E=615677.820 N=7830054.999, situado a Rua Edgar Pinto Alves. Deste segue 12,29m alcançando o V2 (Vértice dois) com coordenada UTM E=615670.532 N=7.830.045,107m, deste segue 303,21m alcançando o V3 (Vértice três) com coordenada UTM E=615470.759 N=7830273.198, deste segue 17,51m alcançando o V4 (Vértice quatro) com coordenada UTM E=615457.703 N=7830261.501, deste segue 12,00m alcançando o V5 (Vértice cinco) com coordenada UTM E=615449.703 N=7.830.270,445m, deste segue 57,38m alcançando o V6 (Vértice seis) com coordenada UTM E=615492.443 N=7830308.736, deste segue 12,00m alcançando o V7 (Vértice sete) com coordenada UTM E=615500.451 N=7830299.799, deste segue 27,86m alcançando o V8 (Vértice oito) com coordenada UTM E=615479.697 N=7830281.206, deste segue 300,70m alcançando o V1 (Vértice um). Confrontações: Do V1 (Vértice um) ao V2 (Vértice



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dois), confronta com a Rua Edgar Pinto Alves. Do V2 (Vértice dois) ao V4 (Vértice quatro), confronta com área do próprio requerente. Do V4 (Vértice quatro) ao V5 (Vértice cinco), confronta com a Rua Francisco Salomão. Do V5 (Vértice cinco) ao V1 (Vértice um), confronta com o próprio requerente.

Art. 2º - A via descrita neste Decreto servirá como interligação da Rua Francisco Salomão até a Rua Edgar Pinto Alves.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.640 de 07 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal